

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.677, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 55/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu

artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2020, objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE ACÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	1	BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BOLSON	360,00	11,8611
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	2	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	ABATEDOURO BANTLE	360,00	14,80
CORDEIRO LICITACOES LTDA	3	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOUR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO. ISENTA DE CARTILAGENS, COM ASPECTO, COR, ODOUR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA, HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO	IRMAOS SILVA	360,00	19,7222
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	4	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOUR CARACTERÍSTICO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	LAR	360,00	5,90
CORDEIRO LICITACOES LTDA	5	FRANGO - TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFECTAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSDADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO	LAR	360,00	9,3333



COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	6	IOGURTE NATURAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	FRIMESA	360,00	5,90
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	7	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	TERRA VIVA	100,00	41,00
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	8	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOUR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	CARMINATTI	360,00	5,00
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	9	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	TERRA VIVA	360,00	28,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 55/2020, é de R\$ 40.609,98 (Quarenta Mil, Seiscentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná doze dias de agosto de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2020

Pregão Eletrônico Nº 055/2020

Data da Assinatura: 13/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

Valor total: R\$30.150,00 (Trinta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2020

Pregão Eletrônico Nº 055/2020

Data da Assinatura: 13/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CORDEIRO LICITACOES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

Valor total: R\$10.459,98 (Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de

1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FFM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	12/08/20	555.454,89
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	12/08/20	5.788,10
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	13/08/20	225.823,00
	13/08/20	225.823,00
	13/08/20	225.823,00
FNDE - FUNDEB - 30665-7	12/08/20	96.812,50
CR 872817/18 FNAS-CONSTRUÇÃO CRAS - 647265-0	24/07/20	92.457,00
CV 1738/17-SICONV 857515/17-FUNASA melhorias sanitomic - 71034-7	05/08/20	90.915,99
CV 886014/19-MAPA-equipamentos agrícolas - 71052-5	03/08/20	250.000,00
CV 889903/19-MAPA-equipamentos agrícolas - 71053-3	13/08/20	286.500,00

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.678, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços Nº 13/2020

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 13/2020 e Adjudico, objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de quatro Barracões Industriais em concreto Pré Moldado, com espaço para salão de trabalho, escritório e instalações sanitárias, uma para PNE, com serviços movimentos de terra, estruturas em concreto pré-fabricado e convencional, cobertura em estrutura metálica com talhas metálicas, fechamento em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias de madeira e aço, além de vidros, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, pisos, revestimentos/pinturas entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações- Em atendimento ao Projeto 32- SEDU/PARANACIDADE..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA	1	CONSTRUÇÃO DE QUATRO BARRACÕES INDUSTRIAIS EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, com espaço para salão de trabalho, escritório e instalações sanitárias, uma para PNE, com serviços movimentos de terra, estruturas em concreto pré-fabricado e convencional, cobertura em estrutura metálica com talhas metálicas, fechamento em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias de madeira e aço, além de vidros, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, pisos, revestimentos/pinturas entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações- Em atendimento ao Projeto 32- SEDU/PARANACIDADE.	ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA	1,00	1.001.626,91

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 13/2020, é de R\$ 1.001.626,91 (Um Milhão, Um Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos treze dias de agosto de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2020

Tomada de preços Nº 013/2020

Data da Assinatura: 13/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.



Contratada: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de quatro Barracões Industriais em concreto Pré Moldado, com espaço para salão de trabalho, escritório e instalações sanitárias, uma para PNE, com serviços movimentos de terra, estruturas em concreto pré-fabricado e convencional, cobertura em estrutura metálica com talhas metálicas, fechamento em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias de madeira e aço, além de vidros, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, pisos, revestimentos/pinturas entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações- Em atendimento ao Projeto 32- SEDU/PARANACIDADE..

Prazo de Vigência : 360 Dias

Prazo de Execução: 180 Dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Valor total: R\$1.001.626,91 (Um Milhão, Um Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 369/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PRT 163 , KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERARIO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, neste ato por seu representante legal, VALDECIR LUIZ FLESC, CPF:049.605.149-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 51/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 10/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERVATO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Certidão Emitida Pela Chefe do Setor fica alterado a Especificação do item 4 do Lote 34 conforme abaixo:

Onde Lia-se:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
34	4	58687	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75 R16 INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906	UN	10,00	349,9797	3.499,80

Leia-se

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
34	4	58687	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5X24 INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906	UN	10,00	349,9797	3.499,80

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de agosto de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VALDECIR LUIZ FLESC
Representante Legal
VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906
Contratada

LEIS

LEI Nº 1.746, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 3.219.216,76 (três milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 09.272.0901.2-072 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 31.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 3 - RECOMP FPM - MEDIDA PROV 938/20-EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 600.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 - ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
ELEMENTO: 31.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 3 - RECOMP FPM - MEDIDA PROV 938/20-EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 314.462,73 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 - ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
ELEMENTO: 33.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F FONTE RECURSO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 178.641,92 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PROJETO: 27.812.2701.1-271 - CONSTR/AMPL/REFORMAS GINÁSIOS E CANCHAS ESPORTIVAS
ELEMENTO: 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
F FONTE RECURSO: 10162 - TRANSF ESPEC-PROPOSTA 0903-004523-REFORMA ESTÁDIO-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 400.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)



ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PROJETO: 27.812.2701.1-271 – CONSTR/AMPL/REFORMAS GINÁSIOS E CANCHAS ESPORTIVAS
ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
F RECURSO: 915–C REPASSE 899228/2020-MCIDADANIA/CAIXA-GINÁSIO ESPORTES - EX CORR
VALOR: R\$ 286.500,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.1501.1-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 10163 – TRANSF ESPEC-PROPOSTA 0903-003380-PAVIM ASFÁLT-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 300.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.1501.1-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 914 – C REPASSE 900310/2020-MDR/CAIXA – PEDRAS IRREG - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 238.856,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 44.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE RECURSO: 1015 – CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL – EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID: 10.301.1001.2-434 – INCR.TEMP/CUSTEIO PAB – PROPOSTA 078–PORT.950-CTA 624.060-1
ELEMENTO: 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRATUÍTA
FONTE RECURSO: 1494 – INCREM. TEMP/EMENDAS PARLAM. INDIV. – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID: 10.301.1001.2-435 – INCR.TEMP/CUSTEIO PAB – PROPOSTA 152–PORT.950-CTA 624.060-1
ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 1494 – INCREM. TEMP/EMENDAS PARLAM. INDIV. – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID: 10.301.1001.2-436 – INCR.TEMP/CUSTEIO PAB – PROPOSTA 156–PORT.950-CTA 624.060-1
ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 1494 – INCREM. TEMP/EMENDAS PARLAM. INDIV. – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 90.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID: 10.301.1001.2-437 – INCR.TEMP/CUSTEIO PAB – PROPOSTA 155–PORT.950-CTA 624.060-1
ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 1494 – INCREM. TEMP/EMENDAS PARLAM. INDIV. – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
PROJETO: 20.606.2001.1-209 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL
ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 10161 – TRANSF ESPEC-PROPOSTA 0903-003865-EQUIP AGRÍC-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 80.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
PROJETO: 20.606.2001.1-209 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL
ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 10164 – TRANSF ESPEC-PROPOSTA 0903-003890-EQUIP AGRÍC-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-420 – MDS PROGR PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CTA 31.348-3
ELEMENTO: 33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE RECURSO: 935 – BL DE FIN PROT SOC ESPECIAL – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0801.2-431 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – ASSIST. SOCIAL
ELEMENTO: 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRATUÍTA
F REC: 10221 – AÇÕES DO COVID NO SUAS- P/ ALIMENTOS – PORT.369/20-CTA 31605-9-EX CORR
VALOR: R\$ 41.400,00 (recurso por excesso de arrecadação)
ELEMENTO: 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRATUÍTA
F REC: 10223 – INCR TEMP PSB P/ AÇÕES COMBATE COVID 19-PORT.378/20-CTA 27449-6-EX CORR
VALOR: R\$ 43.329,18 (recurso por excesso de arrecadação)
ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F REC: 10224 – INCR TEMP PSE P/ AÇÕES COMBATE COVID 19-PORT.378/20-CTA 30319-4-EX CORR
VALOR: R\$ 2.432,34 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO



SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-318 – MDS-ESTRUT.REDE PROT. SOC.
ESPECIAL-INVEST.CTA 30.499-9

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 1935 – BL DE FIN PROT SOC ESPECIAL – SUAS – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 13.594,59 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 3.219.216,76

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-420 – MDS PROGR PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CTA 31.348-3

CONTA/ELEMENTO: 3851 - 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 935 – BL DE FIN PROT SOC ESPECIAL – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 1494–Receita 1718.03.1.1.23.00.00.00
R\$ 200.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 1494–Receita 1718.03.1.1.24.00.00.00
R\$ 100.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 1494–Receita 1718.03.1.1.25.00.00.00
R\$ 90.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 1494–Receita 1718.03.1.1.26.00.00.00
R\$ 100.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 10161–Receita 2418.99.1.1.01.00.00.00
R\$ 80.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 10162–Receita 2418.99.1.1.01.00.00.00
R\$ 400.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 10163–Receita 2418.99.1.1.01.00.00.00
R\$ 300.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 10164–Receita 2418.99.1.1.01.00.00.00
R\$ 150.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 914–Receita 2418.10.7.1.11.00.00.00
R\$ 238.856,00

Excesso de Arrecadação Fonte 915–Receita 2418.10.9.1.12.00.00.00
R\$ 286.500,00

Excesso de Arrecadação Fonte 3–Receita 1718.99.1.1.99.01.00.00
R\$ 914.462,73

Excesso de Arrecadação Fonte 10221–Receita 1718.12.1.1.50.01.00.00
R\$ 41.400,00

Excesso de Arrecadação Fonte 10223–Receita 1718.12.1.1.50.03.00.00
R\$ 43.329,18

Excesso de Arrecadação Fonte 10224–Receita 1718.12.1.1.50.04.00.00
R\$ 2.432,34

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 107 R\$ 178.641,92

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 1935 R\$ 13.594,59

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 1015 R\$ 60.000,00

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº

1.623/2017 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.712/2019 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizando a inclusão das Ações a seguir:

10.301.1001.2-434 – INCR.TEMP/CUSTEIO PAB – PROPOSTA 078–PORT.950-CTA 624.060-1

10.301.1001.2-435 – INCR.TEMP/CUSTEIO PAB – PROPOSTA 152–PORT.950-CTA 624.060-1

10.301.1001.2-436 – INCR.TEMP/CUSTEIO PAB – PROPOSTA 156–PORT.950-CTA 624.060-1

10.301.1001.2-437 – INCR.TEMP/CUSTEIO PAB – PROPOSTA 155–PORT.950-CTA 624.060-1

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.806, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 993.904,16.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.722, de 22 de novembro de 2019 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 993.904,16 (novecentos e noventa e três mil, novecentos e quatro reais e dezesseis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 430 - 33.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-028 – PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS

CONTA/ELEMENTO: 520 - 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 13.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1202.2-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 1090 - 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL



FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 296.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 1100 - 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 71.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIV DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1620 - 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 1660 - 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 1663 - 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 511 – TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 15.452.1501.2-154 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1910 - 44.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 4.778,67 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2090 - 31.90.16.00.00 – OUT DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00) – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 19.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2110 - 31.90.94.00.00 – INDENIZ E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 1.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-083 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2300 - 31.90.16.00.00 – OUT DESP VARIÁVEIS

– PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 494 – BL CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL DE SAÚDE – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 2.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.04 – F. M. SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-085 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CONTA/ELEMENTO: 3070 - 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 494 – BL CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL DE SAÚDE – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 113.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

PROJETO: 20.606.2001.1-209 – OBRAS E EQUIP PARA INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL

CONTA/ELEMENTO: 3240 - 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 35.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 – ATIVIDADES DO DEPTO. DE ASSOCIATIV AGROIND.

CONTA/ELEMENTO: 3402 - 44.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 902 – CR 873786/18-MAPA-MAQ E EQUIP – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 19.081,58 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.0802.6-374 – CASA LAR

CONTA/ELEMENTO: 4180 - 33.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 2.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ATIVIDADE: 22.661.2201.2-222 – ATIV DO DEPTO DE DESENV COMERCIAL E INDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 4350 - 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 3.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 88.00–ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 88.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE: 28.846.0000-904 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS

CONTA/ELEMENTO: 4640 – 3390.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICI-



AI
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 62.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 88.00–ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 88.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 28.846.0000-903 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
CONTA/ELEMENTO: 4631 – 3390.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
FONTE RECURSO: 003 – AFM - RECOMPOSIÇÃO FPM – COVID-19 – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 3.043,91 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 993.904,16

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e dos cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 09.272.0901.2-072 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0560 – 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 411.000,00

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIV DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1621 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.1501.2-154 – ATIV DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1850 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 62.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2050 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 494 – BL CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL DE SAÚDE – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 115.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2150 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTR GRATUÍTA
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 19.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1001.2-092 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CONTA/ELEMENTO: 2520 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 302.778,67

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.0802.6-374 – CASA LAR
CONTA/ELEMENTO: 4170 – 31.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 2.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 971.778,67

Excesso Arrecadação-Fonte 003–Receita 1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00
R\$ 3.043,91

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 902
R\$ 19.081,58

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.811, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 3.219.216,76.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.746, de 14 de agosto de 2020 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 3.219.216,76 (três milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ATIVIDADE: 09.272.0901.2-072 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 31.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 3 - RECOMP FPM - MEDIDA PROV 938/20-EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 600.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 - ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
ELEMENTO: 31.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 3 - RECOMP FPM - MEDIDA PROV 938/20-EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 314.462,73 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 - ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
ELEMENTO: 33.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F RECURSO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 178.641,92 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PROJETO: 27.812.2701.1-271 - CONSTR/AMPL/REFORMAS GINÁSIOS E CANCHAS ESPORTIVAS
ELEMENTO: 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
F RECURSO: 10162 - TRANSF ESPEC-PROPOSTA 0903-004523-REFORMA ESTÁDIO-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 400.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PROJETO: 27.812.2701.1-271 - CONSTR/AMPL/REFORMAS GINÁSIOS E CANCHAS ESPORTIVAS
ELEMENTO: 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
F RECURSO: 915-C REPASSE 899228/2020-MCIDADANIA/CAIXA-GINÁSIO ESPORTES - EX CORR
VALOR: R\$ 286.500,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.1501.1-151 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO: 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 10163 - TRANSF ESPEC-PROPOSTA 0903-003380-PAVIM ASFÁLT-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 300.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.1501.1-151 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO: 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 914 - C REPASSE 900310/2020-MDR/CAIXA - PEDRAS IRREG - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 238.856,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 44.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE RECURSO: 1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID: 10.301.1001.2-434 - INCR.TEMP/CUSTEIO PAB - PROPOSTA 078-PORT.950-CTA 624.060-1
ELEMENTO: 33.90.32.00.00 - MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRATUITA
FONTE RECURSO: 1494 - INCREM. TEMP/EMENDAS PARLAM. INDIV. - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID: 10.301.1001.2-435 - INCR.TEMP/CUSTEIO PAB - PROPOSTA 152-PORT.950-CTA 624.060-1
ELEMENTO: 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 1494 - INCREM. TEMP/EMENDAS PARLAM. INDIV. - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID: 10.301.1001.2-436 - INCR.TEMP/CUSTEIO PAB - PROPOSTA 156-PORT.950-CTA 624.060-1
ELEMENTO: 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 1494 - INCREM. TEMP/EMENDAS PARLAM. INDIV. - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 90.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID: 10.301.1001.2-437 - INCR.TEMP/CUSTEIO PAB - PROPOSTA 155-PORT.950-CTA 624.060-1
ELEMENTO: 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 1494 - INCREM. TEMP/EMENDAS PARLAM. INDIV. - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
PROJETO: 20.606.2001.1-209 - OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL
ELEMENTO: 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 10161 - TRANSF ESPEC-PROPOSTA 0903-003865-EQUIP AGRÍC-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 80.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
PROJETO: 20.606.2001.1-209 - OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL
ELEMENTO: 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



FONTE RECURSO: 10164 - TRANSF ESPEC-PROPOSTA
0903-003890-EQUIP AGRÍC-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMEN-
TO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-420 - MDS PROGR PRIMEIRA INFÂN-
CIA NO SUAS - CTA 31.348-3

ELEMENTO: 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA FÍSICA

FONTE RECURSO: 935 - BL DE FIN PROT SOC ESPECIAL - EX
CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMEN-
TO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0801.2-431-ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA COVID-19 - ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO: 33.90.32.00.00 - MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB
GRATUÍTA

F REC:10221-AÇÕES DO COVID NO SUAS- P/ ALIMENTOS
-PORT.369/20-CTA 31605-9-EX CORR

VALOR: R\$ 41.400,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ELEMENTO: 33.90.32.00.00 - MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB
GRATUÍTA

F REC:10223-INCR TEMP PSB P/ AÇÕES COMBATE COVID
19-PORT.378/20-CTA 27449-6-EX CORR

VALOR: R\$ 43.329,18 (recurso por excesso de arrecadação)

ELEMENTO: 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

F REC:10224-INCR TEMP PSE P/ AÇÕES COMBATE COVID
19-PORT.378/20-CTA 30319-4-EX CORR

VALOR: R\$ 2.432,34 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMEN-
TO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-318 - MDS-ESTRUT.REDE PROT. SOC.
ESPECIAL-INVEST.CTA 30.499-9

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER-
MANENTE

FONTE RECURSO: 1935 - BL DE FIN PROT SOC ESPECIAL - SUAS
- EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 13.594,59 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 3.219.216,76

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata
o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, superávit
financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do
cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o
previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMEN-
TO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-420 - MDS PROGR PRIMEIRA INFÂN-
CIA NO SUAS - CTA 31.348-3

CONTA/ELEMENTO: 3851 - 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS
- P CIVIL

FONTE RECURSO: 935 - BL DE FIN PROT SOC ESPECIAL - EX
CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte	1494-Receipta 1718.03.1.1.23.00.00.00	R\$ 200.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte	1494-Receipta 1718.03.1.1.24.00.00.00	R\$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte	1494-Receipta 1718.03.1.1.25.00.00.00	R\$ 90.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte	1494-Receipta 1718.03.1.1.26.00.00.00	R\$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte	10161-Receipta 2418.99.1.1.01.00.00.00	R\$ 80.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte	10162-Receipta 2418.99.1.1.01.00.00.00	R\$ 400.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte	10163-Receipta 2418.99.1.1.01.00.00.00	R\$ 300.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte	10164-Receipta 2418.99.1.1.01.00.00.00	R\$ 150.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte	914-Receipta 2418.10.7.1.11.00.00.00	R\$ 238.856,00
Excesso de Arrecadação Fonte	915-Receipta 2418.10.9.1.12.00.00.00	R\$ 286.500,00
Excesso de Arrecadação Fonte	3-Receipta 1718.99.1.1.99.01.00.00	R\$ 914.462,73
Excesso de Arrecadação Fonte	10221-Receipta 1718.12.1.1.50.01.00.00	R\$ 41.400,00
Excesso de Arrecadação Fonte	10223-Receipta 1718.12.1.1.50.03.00.00	R\$ 43.329,18
Excesso de Arrecadação Fonte	10224-Receipta 1718.12.1.1.50.04.00.00	R\$ 2.432,34

Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 107	R\$ 178.641,92
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 1935	R\$ 13.594,59
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 1015	R\$ 60.000,00

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 1.623/2017 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.712/2019 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizando a inclusão das Ações a seguir:

10.301.1001.2-434 - INCR.TEMP/CUSTEIO PAB - PROPOSTA 078- PORT.950-CTA 624.060-1
10.301.1001.2-435 - INCR.TEMP/CUSTEIO PAB - PROPOSTA 152- PORT.950-CTA 624.060-1
10.301.1001.2-436 - INCR.TEMP/CUSTEIO PAB - PROPOSTA 156- PORT.950-CTA 624.060-1
10.301.1001.2-437 - INCR.TEMP/CUSTEIO PAB - PROPOSTA 155- PORT.950-CTA 624.060-1

Art. 4º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembol-
so que sofrerem alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos
quatorze dias do mês de agosto de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.679, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.



Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;

CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1656, em 1º de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política a servidora ADRIANA CRISTINA HENS LUNKES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2031-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.680, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;

CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1931, em 27 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política a servidora GENAIR MARTINS KLEIN-PAUL, ocupante de cargos efetivos de Professora, matrículas nº 2002-1 e nº 2000-2, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.681, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;

CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 2101, em 11 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política a servidora JOLCIMARA SALETE GAVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 2557-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.682, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;

CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 2113, em 11 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política a servidora LEILA REGINA DALLABRIDA, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, matrícula nº 2652-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.683, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,



CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;

CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 2118, em 11 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor ADRIANO WINCK, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2078-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.684, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;

CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1652, em 1º de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor JILMAR JABLONSKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, matrícula nº 2073-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.685, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;

CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1547, em

19 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor NARINHO SCHANTZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais III – Operador de Máquina, matrícula nº 2067-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.686, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;

CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1537, em 19 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor NEIVOR KESSLER, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 1236-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 29, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10 da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Saúde do Município;

CONSIDERANDO que qualquer cenário apresentado pode sofrer alterações diárias e que, portanto, os trabalhos podem sofrer interrupções drásticas ou alterações em várias ações;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas visando evitar a infecção e a transmissão local do vírus (COVID-19), preservando a saúde de todos,

R E S O L V E:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 2º Fica estabelecido a obrigatoriedade do uso de máscaras nos espaços internos da Câmara Municipal.

Art. 3º A Direção da Câmara Municipal deverá adotar medidas para higienização constante de todos os equipamentos utilizados pelos servidores, intensificando a limpeza dos espaços, mantendo os ambientes arejados, estabelecendo formas de controle no distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre pessoas, disponibilizando para uso álcool 70° INPM, bem como fixar cartazes que promovam orientações básicas quanto aos cuidados de prevenção e higiene.

Art. 4º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de eventos coletivos não relacionados às atividades legislativas do Plenário.

Art. 5º Obedecendo-se o princípio da eficiência, dentro de uma viabilidade técnica e operacional e sem qualquer prejuízo administrativo, o Presidente poderá conceder regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho e adoções de horários alternativos nas dependências da Câmara Municipal.

Paragrafo único. O servidor que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19 deverá realizar trabalho remoto por 14 (quatorze) dias, sem prejuízo de eventual licença médica que necessite.

Art. 6º O vereador que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19 deverá se ausentar das sessões, sendo a falta considerada justificada.

Art. 7º A Mesa Executiva poderá estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias na hipótese de confirmação de algum teste positivo de contaminação pelo coronavírus (COVID-19) no Município de Capanema.

Art. 8º As medidas descritas na presente Portaria têm vigência a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 10/2020.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Valdomiro Brizola
Presidente

Sergio Ullrich
Vice-Presidente

Edson Wilmsen
1º Secretário

Delmar C. Balzan
2º Secretário





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br